

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº160/2022, FIRMADO EM 08 DE JULHO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BKR Informática Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **73.255.093/0001-79**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1190, Centro, na cidade de Chiapetta - RS, Sr. **Diogo Fritzen Kalb**, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, nº 765, na cidade de Chiapetta - RS, inscrito no CPF sob o nº 003.370.270-56 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 2078402933-SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 160/2022 fornecimento/locação e manutenção de Softwares Integrados, por: “LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO”, com: Instalação, Implantação, Conversão (Migração) dos dados existentes, Manutenção, Suporte Técnico e treinamento, para as Secretarias de Educação e Agricultura do Município de Rodeio Bonito – RB, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:** É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 de julho de 2023 até 07 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato de fornecimento/locação e manutenção de Softwares Integrados, por: “LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO”, com: Instalação, Implantação, Conversão (Migração) dos dados existentes, Manutenção, Suporte Técnico e treinamento, para as Secretarias de Educação e Agricultura do Município de Rodeio Bonito – RS, nº 160/2022 firmado em 08 de julho de 2022 no Pregão Presencial nº 30/2022, nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO:** Em conformidade com a cláusula oitava do contrato original firmado em 08 de julho de 2022, não terá reajuste o valor mensal da prestação dos serviços, visto que, a variação acumulada do índice do IGP-M (FGV) ficou negativa, registrada no período de julho de 2022 a junho de 2023, fixado em - 6,856430%, permanecendo o valor mensal de R\$1.618,00(um mil e seiscentos e dezoito reais) a contar de 08 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 08 de julho de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 07 de julho de 2023.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**BKR Informática Ltda**  
**CNPJ: N° 73.255.093/0001-79**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**1a** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**2a** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**De acordo em data supra:**

**Paula Geisa Pena**

**Assessoria jurídica.**

**OAB/RS 100.531**